



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

AVISO DE EDITAL CONCURSO Nº 002/2025

CONCURSO DE REDAÇÃO

PROCESSO Nº 4212/2024

PREÂMBULO

A Diretoria de Compras e Licitações - DCL da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA - DPE/RR, torna público aos interessados, que será realizada licitação, na modalidade concurso, sendo conduzida pela Comissão de Contratação Especial, designada pela Portaria 995/2025/DPG-CG/DPG (0697126) e Comissão Julgadora, designada pela Portaria 863/2025/DPG-CG/DPG (0689467), visando a seleção das redações nas categorias alunos do Ensino Fundamental – Geral, alunos do Ensino Médio – Geral, alunos do Ensino Fundamental - escola indígena e alunos do Ensino Médio - escola indígena, por meio do 5º concurso de redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, com o tema: "25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima", nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislações aplicáveis, com as regras e condições para participação e premiação, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO: Premiação do 5º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme deverá constar em edital, com o Tema: "25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, conforme as especificações constantes neste Edital.

2. OBJETIVOS: São objetivos do 5º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima:

- 2.1.** Despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado;
- 2.2.** Possibilitar uma aproximação da comunidade escolar com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal;
- 2.3.** Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima e sua história;
- 2.4.** Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre a história da Defensoria.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Considerando a realização do 5º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: "25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima";

3.2. Considerando que a realização do 5º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tendo como tema central os "25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima", reveste-se de fundamental importância para fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade roraimense. Ao propor este tema, o concurso convida a comunidade a refletir sobre a trajetória da Defensoria ao longo de um quarto de século, suas conquistas na promoção do acesso à justiça para os mais vulneráveis e seu papel essencial na consolidação da cidadania no estado. Estimular essa reflexão por meio da escrita contribui para disseminar o conhecimento sobre a atuação da Defensoria, seus serviços e sua relevância para a garantia dos direitos fundamentais;

3.3. Considerando que o concurso de redação configura-se como uma valiosa ferramenta pedagógica e de engajamento cívico, especialmente entre os jovens estudantes. Ao desafiá-los a pesquisar, analisar e expressar suas ideias sobre a história e o impacto da Defensoria Pública, o certame fomenta o desenvolvimento de habilidades de escrita, leitura crítica e argumentação. Mais do que um simples concurso, a iniciativa promove a educação em direitos, incentivando os participantes a compreenderem o papel crucial da instituição na defesa dos direitos humanos e na inclusão social, alinhando-se com a própria missão da Defensoria de promover a cidadania ativa;

3.4. Justifica-se a celebração dos 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima por meio de um concurso de redação, pois representa uma oportunidade ímpar para registrar e valorizar a memória institucional. As narrativas e perspectivas apresentadas pelos participantes, oriundos de diversas camadas da sociedade, podem oferecer um panorama multifacetado sobre a atuação da Defensoria ao longo dos anos, suas transformações e seus desafios futuros. Esse acervo de ideias e reflexões pode servir como um importante instrumento de análise para a própria instituição, auxiliando no aprimoramento de suas práticas e na identificação de novas demandas da população;

3.5. Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

4. DO PÚBLICO-ALVO:

O concurso se destina às alunas e aos alunos do Ensino Fundamental e Médio, regularmente matriculados nas escolas da rede pública, da capital e do interior, do Estado de Roraima, concorrendo nas seguintes categorias (conforme Critérios Contidos no Termo de Referência - ANEXO VII do Edital):

4.1. Categoria ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL;

4.2 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - GERAL;

4.3 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA;

4.4 Categoria ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;

4.5 Categoria PROFESSOR(A) - ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL;

4.6 Categoria PROFESSOR(A) - ENSINO MÉDIO - GERAL;

4.7. Categoria PROFESSOR(A) - ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA;

4.8. Categoria PROFESSOR(A) - ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;

4.9 Categoria ESCOLAS - GERAL;

4.8 Categoria ESCOLAS - INDÍGENAS;

4.9. Os professores fazem parte do processo na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos;

4.10. Estão impedidos de participar do concurso estudantes que tenham parentesco em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau, com membros da Comissão Especial de licitação e da comissão julgadora;

4.11. Poderão participar do concurso somente estudantes residentes no estado de Roraima.

5. TEMA: A redação deve abordar o tema: “25 ANOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA”

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO: O Concurso será realizado conforme as seguintes etapas:

6.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

6.1.1. A seleção das redações nas categorias ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios e etapas:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola, conforme item 4.2.2 do Termo de Referência (ANEXO VII do Edital);

b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;

c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema “25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima”;

d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 5º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;

e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

g) A redação não necessita de título;

h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

6.1.2. Para a participação no 5º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br ou escolasuperior.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

6.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950 ou pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br, ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

6.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

6.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a);

6.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

6.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 5º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, no período de **23 de junho a 19 de setembro de 2025**.

6.2.2. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, as escolas participantes deverão anexar os seguintes documentos:

a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);

b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;

c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);

d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;

e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);

f) Termo de Consentimento;

- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- h) Comprovante de lotação do gestor responsável pela escola;
- i) Comprovante de lotação dos(as) professores(as) orientadores(as).

6.3 ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

6.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

6.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

6.4.2. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.

6.4.3. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

6.4.4. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) O conteúdo - 0 a 3,0
- b) A criatividade - 0 a 2,0;
- c) A originalidade - 0 a 1,0;
- d) A pertinência temática - 0 a 1,0;
- e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

6.4.5. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

6.4.5.1. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

6.4.6. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

6.4.7. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias **ESCOLA-GERAL** e **ESCOLA INDÍGENA** (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

6.4.7.1 Nas Categorias **ESCOLA-GERAL** e **ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) a criatividade - 0 a 3,0
- b) A originalidade - 0 a 3,0;
- c) A efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.

NOTA FINAL= a + b + c.

6.4.7.2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

6.4.7.3. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

6.5. ETAPA 4- PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, escolasuperior.rr.def.br, Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Roraima e no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima, conforme cronograma constante neste Edital.

6.6. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme as tabelas constantes no item 1.1. do Termo de Referência (**ANEXO VII do Edital**).

6.6.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 5º Concurso de Redação.

6.6.2. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA-GERAL” e “ESCOLA INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

6.6.3. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2025, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

6.6.4. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

6.6.5. Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

6.6.6. As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

6.6.7. Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL:

7.1. Em conformidade com o previsto no inciso III do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024, a Comissão Especial é composta por 03 (três) pessoas, conforme se segue:

Presidente: Servidora da DPE/RR Maria de Fátima da Silva Alves (Assessora Especial I) ;

Membra: Servidora da DPE/RR Safira Soares de Sousa (Gerente Escolar ESDEP) ;

Membra: Servidora da DPE/RR Lorhainny Simão Ferreira (Assessor Especial II).

7.2. Os integrantes da Comissão Especial não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

7.3. A decisão da Comissão Especial é soberana.

7.4. Caberá ao presidente da Comissão Especial o trabalho de coordenação das atividades,

7.5. Caberá à Comissão Especial receber os trabalhos inscritos e encaminhá-los à Comissão Julgadora para avaliação, garantindo o anonimato das redações nesta fase, em conformidade com o inciso I do Art. 97 da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

8. DA COMISSÃO JULGADORA:

8.1. Para efetivar o julgamento dos trabalhos apresentados, será constituída uma Comissão Julgadora composta por 03 (três) pessoas, sendo 01(um) (uma) Defensor(a) Público(a) e 02 (dois) (duas) servidores(as), ambos da DPE/RR.

8.2. Os integrantes da comissão julgadora não poderão participar do concurso, nem parentes até o 3º grau.

8.3. A composição da comissão julgadora do concurso será divulgada por meio de ato do Defensor Público Geral da DPE/RR.

8.4. A comissão julgadora é soberana para eleger, dentre os textos avaliados, os três melhores classificados de cada categoria participante, bem como eleger os melhores planos de sensibilização das escolas participantes.

8.5. Caberá ao(à) presidente da comissão julgadora o trabalho de coordenação das atividades,

8.6. Não haverá devolução de trabalhos, cabendo à DPE/RR decidir sobre suas destinações.

8.7 Os membros da Comissão Julgadora são:

Lenir Rodrigues dos Santos (Corregedora-Ge) - Presidente;

Fabiane Karine Silvério Ribeiro (Gerente Escolar Esdep) - Membra;

Jainny Diogo Lima Da Silva (Auxiliar Administrativo) - Membra.

9. DA REVOGAÇÃO, DA FORMULAÇÃO DE IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

9.1. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DPE/RR, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

9.2.1. O pedido de impugnação que trata o Subitem 9.2, deverá ser feito por meio do envio da petição à Comissão Especial, pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br ou pessoalmente, no endereço da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR. A Comissão Especial terá o prazo de 3 (três) dias úteis para análise da impugnação.

9.3. Acolhida à petição contra este edital, caso advenha eventual modificação do mesmo que afete a apresentação dos trabalhos, será designada nova data para envio destes.

9.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao concurso deverão ser encaminhados à Comissão Especial, exclusivamente no endereço eletrônico de e-mail: concursoderedacao@rr.def.br.

9.5. Os atos praticados pela Comissão Especial e/ou Comissão Julgadora (conforme o caso), são passíveis de recurso, nos termos do Art. 165 da Lei 14.133/2021 e deverão ser protocolados por meio do e-mail concursoderedacao@rr.def.br ou pessoalmente, no endereço da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima, na Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-Rr, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.5.1. O recurso de que trata o Subitem 9.5 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5.1.1. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.5.1.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.5.1.3. Será assegurado ao recorrente vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.5.1.4. Os recursos genéricos, sem fundamentação ou fora do prazo, serão indeferidos.

10. CRONOGRAMA: O 5º Concurso de Redação da DPE/RR obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO (2025)
Início das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	23 de junho
Encerramento das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	19 de setembro
Resultado das inscrições homologadas	26 de setembro
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	01 de outubro
Homologação das inscrições (definitivo)	03 de outubro
Divulgação do resultado oficial (provisório)	24 de outubro
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial provisório (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	29 de outubro
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	31 de outubro
Resultado oficial final	03 de novembro
Solenidade de premiação	14 de novembro

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
FONTE	1.500

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS CONFORME LEI 13.709/2018 (LGPD)

12.1. Para a inscrição e participação no concurso, serão coletados os seguintes dados pessoais:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Endereço de e-mail;
- Número de telefone;
- Instituição de ensino;
- Documento de identidade (RG ou CPF, para fins de identificação e premiação);
- Redação submetida (que pode conter informações pessoais indiretas).

12.2. Da Finalidade do Tratamento dos Dados:

12.2.1 Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para as seguintes finalidades:

- Gerenciar as inscrições e a participação no concurso;
- Comunicar-se com os participantes sobre informações relevantes do concurso (confirmação de inscrição, resultados, premiação, etc.);
- Avaliar as redações submetidas pela comissão julgadora;
- Identificar os vencedores e realizar a entrega dos prêmios;
- Divulgar os nomes dos vencedores e suas respectivas redações (mediante consentimento específico, se necessário, para além do nome);
- Cumprir obrigações legais e regulatórias.

12.3. Do Armazenamento e Segurança dos Dados:

12.3.1. Os dados pessoais serão armazenados em ambiente seguro, protegido contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou divulgações indevidas. Serão adotadas medidas técnicas e administrativas adequadas para garantir a segurança das informações.

12.3.2. O armazenamento dos dados ocorrerá pelo período necessário para cumprir as finalidades do concurso e para atender a eventuais obrigações legais ou regulatórias. Após este período, os dados serão eliminados de forma segura

ou anonimizados.

12.4. Do Compartilhamento de Dados:

12.4.1. Os dados pessoais dos participantes não serão compartilhados com terceiros, exceto:

- a) Com a comissão julgadora, para fins de avaliação das redações.
- b) Com eventuais patrocinadores do concurso, estritamente para fins de premiação (quando aplicável e informado previamente).
- c) Para cumprimento de obrigação legal ou por determinação de autoridade competente.
- d) Qualquer compartilhamento será realizado com o devido cuidado e em conformidade com a LGPD.

12.5. Direitos dos Titulares dos Dados:

12.5.1. Os participantes, como titulares dos dados pessoais, possuem os seguintes direitos, conforme a LGPD:

- a) Confirmação da existência de tratamento de seus dados.
- b) Acesso aos seus dados.
- c) Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- d) Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.
- e) Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa.
- f) Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas em lei.
- g) Informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.
- h) Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- i) Revogação do consentimento.

12.5.2. Para exercer seus direitos, o participante deverá entrar em contato através do canal de comunicação oficial do concurso, indicado no edital principal.

12.6. Do Consentimento:

12.6.1 Ao realizar a inscrição no Concurso de Redação, o participante manifesta seu consentimento livre, informado e inequívoco para o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos neste suplemento.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O ato de inscrição implica na aceitação integral e obrigatoriedade de cumprimento deste Edital.

13.2. Estão automaticamente desclassificados, em caráter inapelável e irrecorrível, os concorrentes que descumprirem este edital, provocarem atos que venham a prejudicar a realização do concurso ou que sejam desrespeitosos com os outros participantes ou com os organizadores.

13.3. Os casos eventuais, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão Especial do concurso.

13.4. Os concorrentes renunciam aos direitos sobre imagem e falas e não serão remunerados ou ressarcidos de despesas em hipótese alguma.

13.5. Os trabalhos recebidos, mesmo os não classificados, não serão devolvidos aos seus autores.

13.6. O resultado do Concurso será divulgado até o dia 03 de novembro de 2025, nos sites da DPE (www.defensoria.rr.def.br e concursoderedacao.rr.def.br).

13.7. A participação no 5º Concurso de Redação implica, automaticamente, na autorização para que a Defensoria Pública do Estado de Roraima utilize os trabalhos e as imagens dos autores dos textos em publicações, materiais e eventos institucionais. Em caso de menor de 18 anos, a inscrição deverá vir acompanhada do termo de autorização (ver modelo no site do concurso), que deverá vir assinado pelo responsável legal do menor, sob pena de indeferimento da inscrição.

13.8. Estão impedidos de participar do Concurso os membros da Comissão Julgadora, bem como, seus parentes em linha reta, colateral ou afim, até o terceiro grau.

13.9. Elege-se o foro da Cidade de Boa Vista - RR para conhecer e julgar disputas em torno deste Edital, no que não couber à comissão nomeada.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 ANEXOS:

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO;

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA;

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS;

ANEXO IV - FOLHA OFICIAL DE REDAÇÃO;

ANEXO V - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA;

ANEXO VI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;

ANEXO VII - TERMO DE REFERÊNCIA.

Boa Vista, 02 de junho de 2025.

(assinado eletronicamente)
RICARDO PINHEIRO DE FREITAS
 Chefe da Divisão de Elaboração de Editais,
 Publicações e Apoio Operacional

ANEXO I - TERMO DE CONSENTIMENTO

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Eu,

(Nome completo do responsável) RG nº _____ e CPF nº _____ autorizo o aluno(a) _____, RG nº _____ a participar do 5º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, estando de acordo com as normas contidas no edital desse concurso, mediante fornecimento dos dados pessoais para fins de participação no Concurso, nos termos do art. 14, § 1º da Lei nº 13.709/2018.

Boa Vista/RR, de..... de..... 2025.

Assinatura dos pais ou responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos

ANEXO II - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E FALA

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CANDIDATOS)

Pelo presente instrumento, autorizo a Defensoria Pública do Estado de Roraima a utilizar e dispor, na íntegra ou em parte, o meu nome e minha imagem, a título gratuito, em qualquer material de vídeo, foto ou documento relacionado ao 5º Concurso de Redação da DPE/RR, no território nacional e no exterior nas seguintes formas:

I. folhetos em geral;
 II. cartazes;
 III. mídia eletrônica e impressa.

Declaro que autorizo o uso acima descrito e subscrevo a presente autorização nestes termos.

Nome do Aluno: _____
 Endereço: _____
 Telefone (s): _____ Data de nascimento: _____
 CPF: _____ RG: _____ email: _____

Boa Vista/RR, _____ de _____ 2025

 Assinatura do Aluno

Caso seja menor de idade:
 Nome do responsável legal: _____
 CPF: _____ RG _____
 Contato: _____

 Assinatura do responsável Legal

ANEXO III - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PARA OS CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS)

Pelo presente instrumento, _____ (nome), menor de idade, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, neste ato representado por seu genitor (a) e/ou representante legal (nome) _____, inscrito no RG (Carteira de Identidade) sob nº _____, Órgão Expedidor _____, e no CPF/MF sob nº _____, doravante denominado simplesmente CEDENTE, cede e transfere totalmente em caráter definitivo e com exclusividade à Defensoria Pública do Estado de Roraima os direitos autorais e de divulgação do trabalho de autoria do(a) candidato(a) inscrito(a) no 5º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima. O CEDENTE declara que a obra não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, que a divulgação de imagens (caso existam) foi autorizada e que assume integral responsabilidade moral e/ou patrimonial, pelo seu conteúdo perante terceiros. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos à obra à CESSIONÁRIA, notadamente os direitos de publicação, reprodução, edição, adaptação, tradução, distribuição, impressão, comercialização, transmissão e outros, previstos no art. 29 da Lei 9.610/98, para finalidade editorial, comercial, educativa, técnica e cultural. A CESSIONÁRIA será investida de exclusividade sobre a obra, oponível contra terceiros e contra o próprio autor, que não poderão reproduzi-la por qualquer forma, sem que haja prévia autorização escrita por parte da CESSIONÁRIA, durante o prazo de vigência deste instrumento.

A presente cessão autoriza a CESSIONÁRIA a transmitir os direitos de utilização econômica da obra, contratando ou autorizando sua edição para terceiros. Permite também, ceder, de forma definitiva e irrevogável, estes mesmos direitos de que passa a ser titular.

Boa Vista-RR, ____ de _____ 2025

Assinatura do candidato ou pais/responsáveis legais pelo candidato menor de 18 anos

ANEXO IV

FOLHA OFICIAL DE REDAÇÃO

(disponível em: concursoderedacao.rr.def.br)

FORMULÁRIO DE REDAÇÃO

INSTRUÇÕES: Faça uma redação sobre o tema “25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima”. A redação deve ter no mínimo 20 e no máximo 30 linhas

Título (opcional): _____

1 _____
 2 _____
 3 _____
 4 _____
 5 _____
 6 _____
 7 _____
 8 _____
 9 _____
 10 _____
 11 _____
 12 _____
 13 _____
 14 _____
 15 _____
 16 _____
 17 _____
 18 _____
 19 _____
 Mín. _____
 20 _____
 21 _____
 22 _____
 23 _____
 24 _____
 25 _____

26
27
28
29
Máx.
<input type="checkbox"/> Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Ensino Médio
Nome completo do(a) aluno(a): _____
Data de Nascimento do(a) aluno(a): _____
Escola: _____
Assinatura do(a) aluno(a): _____
Professor(a) Orientador(a): _____

ANEXO V
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA

DADOS DA ESCOLA:

Escola:		
Cidade:	TELEFONE:	
UF:	E-mail:	CEP:
GESTOR(A):		
CELULAR:	E-mail:	
PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES:		
CELULAR:	E-mail:	

ANEXO VI
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar - ESDEP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se à premiação do 5º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme definição a ser inserida em edital, cuja previsão está disposta na Lei 14.133/21. O 5º Concurso de Redação tem como Tema: "**25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima**", que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima.

II - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A demanda alinha-se à Plano Contratações Anual para o exercício financeiro de 2025.

A Contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025, item 154 (<https://diario.rr.def.br/diario.php?download=3NCi4RB2GA>), publicado no dia 07 de fevereiro de 2025 no DEDPE/RR nº 1100.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações a serem previstas no Edital de Abertura, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

1 ESPECIFICAÇÕES:**1.1. ETAPA 1 - DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:**

1.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola;
- b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo, conforme item 1.2 deste ETP;
- c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema **“25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima”**;
- d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 5º Concurso da DPE/RR (concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;
- e) A redação deve ser devidamente identificada, ser inédita e original, ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;
- f) A redação deve ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;
- g) A redação não necessita de título;
- h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada;

1.1.2. Para a participação no 5º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br ou escolasuperior.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

1.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950 ou pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br, ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

1.1.4. As instituições de ensino participantes do Concurso deverão selecionar, dentre os trabalhos produzidos pelos(as) alunos(as), as **03 (três) melhores redações** de cada uma das Categorias: **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**. Só será permitida uma redação inscrita por aluno.

1.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a).

1.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

1.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 5º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, no período de **23 de junho a 19 de setembro de 2025**.

1.2.2. As escolas participantes deverão realizar as inscrições por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA ESCOLA disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, anexando os seguintes documentos:

- a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);
- b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;
- c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);
- d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;
- e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);
- f) Termo de Consentimento;
- g) Termo de Cessão de Direitos Autorais;
- h) Comprovante de lotação do gestor responsável pela escola;
- i) Comprovante de lotação dos(as) professores(as) orientadores(as).

1.3. ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

1.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

1.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

- Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.

1.4.2. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais

de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

1.5. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

1.6. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

1.7. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- O conteúdo - 0 a 3,0
- A criatividade - 0 a 2,0;
- A originalidade - 0 a 1,0;
- A pertinência temática - 0 a 1,0;
- A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;
- A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

1.7.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

1.8. Nas Categorias **ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a criatividade - 0 a 3,0
- a originalidade - 0 a 3,0;
- a efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.

NOTA FINAL= a + b + c.

1.8.1 Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

1.9. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

1.10. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

1.11 - **ETAPA 4 - PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:** a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelo site concursoderedacao.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

1.12. **ETAPA 5 - PREMIAÇÃO:** A premiação se dará conforme o que segue:

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

1.13. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 5º Concurso de Redação;

1.14. Os valores atribuídos às premiações das Categorias "ESCOLA-GERAL" e "ESCOLA INDÍGENA" devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

1.15. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2025, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

1.16. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

1.17. Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

1.18. As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

1.19. Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES EM DINHEIRO

As quantidades das premiações em dinheiro são as constantes nas tabelas do item 1.12 deste ETP.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Não se aplica. Não se trata de contrato de fornecimento, mas de Concurso de Redação.

Conforme a previsão na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, art. 30:

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

Embora o concurso tenha como possíveis candidatos(as) alunos(as) do ensino fundamental e médio das escolas públicas estaduais do Estado de Roraima e as respectivas escolas e professores(as), os editais a serem publicados deverão, em cumprimento aos ditames legais e aos princípios de Direito Administrativo, esclarecer o acima elencado (art. 30).

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

As premiações, conforme tabela constante no item 1.12 deste ETP, somam R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida e a ser adotada pela Administração é o Concurso de Redação, com o CRITÉRIO DE JULGAMENTO MELHOR CONTEÚDO ARTÍSTICO, cujas regras deverão ser detalhadas no Edital de Abertura, em consonância com o art. 30 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica. Não se trata de contrato de fornecimento, mas de Concurso de Redação. As premiações serão realizadas, conforme o seguinte CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA/PERÍODO (2025)
Início das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	23 de junho
Encerramento das inscrições e submissões das redações e planos de mobilização	19 de setembro
Resultado das inscrições homologadas	26 de setembro
Prazo de recurso contra a homologação das inscrições (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	01 de outubro
Homologação das inscrições (definitivo)	03 de outubro
Divulgação do resultado oficial (provisório)	24 de outubro
Fase de interposição de recursos contra a resultado oficial provisório (enviar para concursoderedacao@rr.def.br)	29 de outubro
Publicação do resultado da análise dos recursos contra o resultado oficial preliminar	31 de outubro
Resultado oficial final	03 de novembro
Solenidade de premiação	14 de novembro

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultado almeçados estão intimamente ligados aos objetivos da realização do Concurso em tela, quais sejam:

- Despertar na comunidade escolar o interesse por temas relacionados à conscientização dos direitos humanos, da cidadania e do ordenamento jurídico, bem como, incentivar a reflexão e o debate do tema a seguir apresentado;
- Possibilitar uma aproximação da comunidade escolar com a atuação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, em sua função constitucional e legal;
- Promover estudos e reflexões nas escolas acerca de assuntos pertinentes à Defensoria Pública do Estado de Roraima e sua história;
- Suscitar ações para informar e conscientizar o público-alvo sobre a história da Defensoria.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Publicação do Edital de Abertura e demais editais que se fizerem necessários durante o concurso no Portal Nacional de Contratações Públicas, além do sítio oficial da Defensoria Pública do Estado de Roraima;
- Divulgação ampla, para a rede de ensino estadual de Roraima, do Concurso;
- Nomeação da Comissão Especial e da Comissão Julgadora do Concurso;
- Organização do site concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br para a disponibilização dos formulários e material explicativo;
- Preparação do e-mail concursoderedacao@rr.def.br para recepção dos recursos e esclarecimentos de dúvidas;
- Cumprimento das fases previstas no Edital de Abertura.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As aquisições de placas de honra ao mérito, previstas nos itens 1.16 e 1.18 deste ETP, serão realizadas nos processo de contratação demandado pela Assessoria de Comunicação, processo SEI 003668/2024.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação, bem como sua viabilidade técnica e econômica, na forma disposta no § 1º do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudos preliminares, DECLARO que:

(X) É VIÁVEL a presente contratação (premiação).

() NÃO É VIÁVEL a presente contratação (premiação) pelos seguintes motivos:

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva

Assessor Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Kerylen Lorryna Matos Tavares

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 31 de março de 2025.

ANEXO VII**TERMO DE REFERÊNCIA****Termo de Referência 49/2025/ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP****1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. O objeto da Contratação é a premiação do 5º Concurso de Redação da Defensoria do Estado de Roraima (DPE/RR), mediante instituição de prêmio aos vencedores, conforme deverá constar em edital, com o Tema: “**25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima**”, que é destinado às alunas e aos alunos do ensino fundamental e médio, devidamente matriculados nas Escolas Públicas Estaduais, na Capital e Interior do Estado de Roraima, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Categoria ALUNO(A)				
Classificação	Ensino Fundamental Geral	Ensino Médio Geral	Ensino Fundamental Indígena	Ensino Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria PROFESSOR(A)				
Classificação	Fundamental Geral	Médio Geral	Fundamental Indígena	Médio Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
2º lugar:	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00	500,00	500,00

Categoria ESCOLA		
Classificação	Geral	Indígena
1º lugar:	1.500,00	1.500,00

2º lugar:	1.000,00	1.000,00
3º lugar:	500,00	500,00

Valor Total das premiações	30.000,00
-----------------------------------	-----------

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. Conforme objeto, a presente contratação não se enquadra nos termos dos artigos 47 e 48, inciso I e Art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, por tratar-se de pagamento de premiação em pecúnia e para pessoas físicas.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Concurso público é modalidade licitatória, com fundamento no inciso XXXIX do Art. 6º da Lei Federal nº 14.133 e na Seção II da Resolução CSDPE/DPE-RR nº 98 de 17 de janeiro de 2024.

2.2. Considerando a realização do 5º Concurso de Redação da DPE/RR para selecionar as melhores obras (textos) sobre o tema: **“25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima”**;

2.3. Considerando que a realização do 5º Concurso de Redação da Defensoria Pública do Estado de Roraima, tendo como tema central os "25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima", reveste-se de fundamental importância para fortalecer o vínculo entre a instituição e a sociedade roraimense. Ao propor este tema, o concurso convida a comunidade a refletir sobre a trajetória da Defensoria ao longo de um quarto de século, suas conquistas na promoção do acesso à justiça para os mais vulneráveis e seu papel essencial na consolidação da cidadania no estado. Estimular essa reflexão por meio da escrita contribui para disseminar o conhecimento sobre a atuação da Defensoria, seus serviços e sua relevância para a garantia dos direitos fundamentais.

2.4. Considerando que o concurso de redação configura-se como uma valiosa ferramenta pedagógica e de engajamento cívico, especialmente entre os jovens estudantes. Ao desafiar os a pesquisar, analisar e expressar suas ideias sobre a história e o impacto da Defensoria Pública, o certame fomenta o desenvolvimento de habilidades de escrita, leitura crítica e argumentação. Mais do que um simples concurso, a iniciativa promove a educação em direitos, incentivando os participantes a compreenderem o papel crucial da instituição na defesa dos direitos humanos e na inclusão social, alinhando-se com a própria missão da Defensoria de promover a cidadania ativa.

2.5. Justifica-se a celebração dos 25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima por meio de um concurso de redação, pois representa uma oportunidade ímpar para registrar e valorizar a memória institucional. As narrativas e perspectivas apresentadas pelos participantes, oriundos de diversas camadas da sociedade, podem oferecer um panorama multifacetado sobre a atuação da Defensoria ao longo dos anos, suas transformações e seus desafios futuros. Esse acervo de ideias e reflexões pode servir como um importante instrumento de análise para a própria instituição, auxiliando no aprimoramento de suas práticas e na identificação de novas demandas da população.

2.6. Assim, tendo em vista as características institucionais da Defensoria Pública do Estado de Roraima, seus objetivos e funções institucionais, sua missão e visão, e ainda, a relevância do tema, este concurso se justifica na medida em que se propõe a contribuir com a conscientização sobre os serviços defensoriais, desempenhando o papel institucional de Educação em Direitos.

3. SUSTENTABILIDADE

3.1 Verifica-se um alinhamento com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 4, que é “Educação de qualidade – garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos”. Tendo em vista que as redações frutos da premiação serão divulgadas pública e gratuitamente, isso contribui com este importante ODS, pois as obras divulgadas contribuem para para a educação e aprendizagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Visando atender à demanda, é necessário o pagamento das premiações previstas nas tabelas do item 1.1 deste Termo de Referência, para os(as) alunos(as) classificados(as) em 1º, 2º e 3º colocados(as) no ensino fundamental e o mesmo para os do ensino médio, além dos(as) professores(as) orientadores(as) e as escolas vencedoras.

4.2 Ainda, as especificações a serem observadas são as seguintes:

4.2.1. ETAPA 1- DA SELEÇÃO INTERNA PELAS ESCOLAS:

4.2.1.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA** será realizada em duas fases: a primeira, a cargo das escolas participantes e a segunda à cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR; conforme os seguintes critérios e etapas:

a) As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a). Após selecionadas, as 03 (três) melhores redações de cada categoria serão submetidas pela gestão da escola, conforme item 4.2.2 deste Termo de Referência;

b) Os(as) alunos(as) não podem submeter as redações ao presente concurso. Apenas os gestores das escolas poderão fazê-lo;

c) A redação deve ser realizada individualmente, no ambiente escolar, redigida à mão, com letra legível, utilizando-se de caneta esferográfica, preta ou azul, com apoio do professor(a) orientador (a), tratando do tema **“25 anos da Defensoria Pública do Estado de Roraima”**;

d) A redação deve ser confeccionada no Formulário de Redação, disponibilizado no endereço eletrônico do 5º Concurso da DPE/RR (concursoredacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br), que deve ser impresso, entregue aos(as) alunos(as) para confeccionarem as redações à caneta de tinta azul ou preta e, após a seleção interna feita pela escola, serem escaneadas pelo responsável na escola e enviadas à DPE (as três melhores redações de cada categoria), no momento da inscrição;

e) A redação deve ser devidamente identificada; ser inédita e original; ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas;

f) Ser redigida em prosa, na modalidade formal da língua portuguesa, atendendo ao tipo textual dissertativo-argumentativo;

g) A redação não necessita de título;

h) Ser inédita e original. Entende-se por inédita a obra não publicada (parcialmente ou em sua totalidade) em qualquer meio de comunicação e entende-se por original a obra que é primitiva, que não foi copiada ou imitada.

4.2.1.2. Para a participação no 5º Concurso de Redação é necessário que as instituições de ensino acessem o endereço eletrônico concursoderedacao.rr.def.br ou escolasuperior.rr.def.br, onde serão disponibilizadas todas as informações e formulários atinentes ao certame;

4.2.1.3. Em caso de dúvidas relativas aos procedimentos de inscrição, as escolas poderão contatar a ESDEP (Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Roraima), pelo telefone (95) 2121-0286 ou 98419-5950 ou pelo e-mail concursoderedacao@rr.def.br, ou pessoalmente no prédio da ESDEP, situado à Rua Coronel Pinto, 48, Centro de Boa Vista-RR, de segunda a sexta-feira (em dias úteis), das 8h00 às 14h00;

4.2.1.4. Só será permitida uma redação inscrita por aluno;

4.2.1.5. As escolas deverão explorar o tema proposto do presente concurso em sala de aula, incentivando os(as) alunos(as) à produção dos trabalhos a serem submetidos, na forma de redação, que serão elaboradas em sala de aula ou em atividade extra-classe, a cargo da escola participante, sob orientação de um(a) professor(a);

4.2.2 ETAPA 2 - DAS INSCRIÇÕES JUNTO À DPE:

4.2.2.1 Após a Etapa 1, as inscrições e submissões no 5º Concurso de Redação serão realizadas por meio do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO disponível em concursoderedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, no período de **23 de junho a 19 de setembro de 2025**.

4.2.2.2. Além do preenchimento do Formulário de Inscrição, as escolas participantes deverão anexar os seguintes documentos:

a) Relatório de Atividades da escola, detalhando as atividades de sensibilização e incentivo da comunidade escolar desenvolvidas (modelo livre, sem fotos, salvo em formato .pdf);

b) Registro fotográfico das ações (máximo de 20 fotos) e/ou vídeo (máximo de 5 vídeos de duração máxima de 1 minuto cada), detalhando dias, locais e horários que foram realizadas;

c) As redações concorrentes (as 3 melhores no âmbito de cada escola e categoria, em formato .pdf);

d) Termo de Autorização de Cessão de Imagem e Fala (disponível no site do Concurso), assinado pelo responsável legal do(a) aluno(a) menor;

e) Documento oficial com foto do(a) aluno, do responsável legal (se menor) e do professor(a) orientador(a);

f) Termo de Consentimento;

g) Termo de Cessão de Direitos Autorais;

h) Comprovante de lotação do gestor responsável pela escola;

i) Comprovante de lotação dos(as) professores(as) orientadores(as).

4.2.3 ETAPA 3 - PRÉ-AVALIAÇÃO: Etapa na qual a Comissão Especial do Concurso avaliará a adequação das inscrições às disposições do edital de abertura, cabendo a desclassificação em caso de sua não observância, formal ou material.

4.2.4. ETAPA 4 - AVALIAÇÃO E JULGAMENTO:

4.2.4.1. A seleção das redações nas categorias **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA**, após a Etapa 1, ficará a cargo da Comissão Julgadora da DPE/RR, conforme os seguintes critérios:

4.2.4.2. Serão desclassificadas pela comissão julgadora as redações que não forem escritas à caneta, forem ilegíveis ou plagiadas ou que não atendam a qualquer dos requisitos do edital de abertura.

4.2.4.3. Os trabalhos apresentados serão examinados pela Comissão Julgadora, composta por 3 (três) integrantes, sendo um(a) Defensor(a) Público(a) e dois(duas) servidores(as) da Defensoria Pública do Estado de Roraima, a serem designados(as) em ato específico do Defensor Público-Geral;

4.2.4.4. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

a) O conteúdo - 0 a 3,0

b) A criatividade - 0 a 2,0;

c) A originalidade - 0 a 1,0;

d) A pertinência temática - 0 a 1,0;

e) A clareza no desenvolvimento das ideias - 0 a 2,0;

f) A correção ortográfica e gramatical do texto - 0 a 1,0.

NOTA FINAL= a + b + c + d + e + f.

4.2.4.5. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a idade maior e o segundo critério, o conteúdo da redação.

4.2.4.5.1. Serão desclassificados os trabalhos: enviados fora do prazo definido; que não se enquadrarem no tema ou nas especificações do edital de abertura e eventuais editais subsequentes sobre a matéria; decorrentes de plágio ou fraude; que apresentem divergências entre os dados na folha de redação e no formulário de inscrição;

4.2.4.6. Para a seleção das categorias **PROFESSOR(A) – GERAL** e **PROFESSOR(A) – ESCOLA INDÍGENA** serão premiados(as) os(as) Professores(as) que fizerem parte do processo, na condição de orientadores dos estudantes, conduzindo as atividades iniciais de orientação, avaliação e seleção preliminar dos textos, dos(as) alunos(as) vencedores (1º, 2º e 3º lugares), das redações das Categorias participantes. Em caso de participação de mais de um(a) professor(a) orientador por aluno(a) vencedor(a) em 1º, 2º ou 3º colocados(a), a premiação será entregue ao primeiro nome constante no FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ESCOLA como "PROFESSOR(A) RESPONSÁVEL PELAS REDAÇÕES".

4.2.4.7. Serão escolhidos pela Comissão Julgadora os três melhores Planos de Sensibilização e Mobilização das Categorias ESCOLA-GERAL e ESCOLA INDÍGENA (1º, 2º e 3º lugares), bem como, as três melhores redações (1º, 2º e 3º lugares) de cada Categoria **ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA;**

4.2.4.7.1 Nas Categorias **ESCOLA-GERAL** e **ESCOLA INDÍGENA** serão consideradas: a criatividade, a originalidade e a efetividade das ações de sensibilização e mobilização desenvolvidas pelas escolas. Para julgamento das redações, os critérios analisados serão:

- a) a criatividade - 0 a 3,0
 - b) A originalidade - 0 a 3,0;
 - c) A efetividade das ações de sensibilização e mobilização - 0 a 4,0.
- NOTA FINAL= a + b + c.

4.2.4.7.2. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota quanto à efetividade das ações de sensibilização e mobilização. O segundo critério de desempate será a maior nota em criatividade. O terceiro critério de desempate será a maior nota em originalidade.

4.2.4.7.3. O não fornecimento de todas as informações solicitadas pelo edital de abertura inabilitará automaticamente o(a) candidato(a) a participar do concurso;

4.2.5. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: a publicação do resultado de cada fase do concurso ocorrerá pelos sites concursoederedacao.rr.def.br e escolasuperior.rr.def.br, conforme cronograma que deverá constar no Edital de Abertura;

4.2.6. ETAPA 5 - PREMIAÇÃO: A premiação se dará conforme as tabelas constantes no item 1.1. deste Termo de Referência.

4.2.6.1. A Defensoria Pública do Estado de Roraima encaminhará aos gestores da área de educação participantes um Certificado de Honra ao Mérito pelo apoio administrativo prestado ao 5º Concurso de Redação.

4.2.6.2. Os valores atribuídos às premiações das Categorias “ESCOLA-GERAL” e “ESCOLA INDÍGENA” devem ser aplicados em melhorias nas escolas, devendo o(a) Gestor(a) enviar à Defensoria Pública do Estado de Roraima a prestação de contas da aplicação do valor da premiação, no prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento do prêmio, sob pena de representação nos órgãos de controle para as providências cabíveis;

4.2.6.3. A solenidade de encerramento e premiação realizar-se-á no dia 14 de novembro de 2025, às 09h, no auditório da Defensoria Pública do Estado de Roraima, localizado na Avenida Sebastião Diniz, nº 1165 - Centro de Boa Vista/RR;

4.2.6.4. Os(as) professores(as) das escolas que orientaram as redações dos alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado e uma placa de honra ao mérito;

4.2.6.5. Os alunos vencedores, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciados(as) com um certificado.

4.2.6.6. As escolas vencedoras, em 1º, 2º e 3º lugares, além da premiação em dinheiro, serão agraciadas com um certificado e uma placa de honra ao mérito.

4.2.6.7. Destaquem-se que haverá 2 (duas) Comissões envolvidas no presente Concurso: a Comissão Especial e a Comissão Julgadora, cujos membros serão nomeados por ato do Defensor Público-Geral;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

5.1.1 A seleção das redações nas categorias ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO – GERAL, ALUNOS(AS) ENSINO FUNDAMENTAL - ESCOLA INDÍGENA, ALUNOS(AS) ENSINO MÉDIO - ESCOLA INDÍGENA será realizada em duas fases, nos termos dos itens 4.2.1.1. a 4.2.4.7.3. deste Termo de Referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO DA PREMIAÇÃO

6.1. Os prêmios serão pagos por meio de depósito bancário em conta indicada pelo ganhador;

6.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas;

6.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação, pelo premiado, dos dados da conta-corrente (comprovante de conta corrente) à Defensoria Pública do Estado de Roraima;

6.4. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra à Defensoria Pública do Estado de Roraima. Os trabalhos premiados passarão a fazer parte do acervo da Defensoria, podendo ser utilizados, total ou parcialmente, em expedientes e publicações – internas e externas – em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor.

Prazo para Liquidação e Pagamento

6.5. Publicado o resultado definitivo do concurso e homologado pela Administração Superior, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se foram apresentados os elementos necessários e essenciais para pagamento, tais como:

- a) documento de identificação com foto e CPF;
- b) comprovante dos dados bancários do ganhador ou de seu representante legal;
- c) cópia da publicação do resultado.

Forma de pagamento

6.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo vencedor.

6.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1 Os vencedores serão selecionados por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCURSO, com adoção do critério de julgamento pelo melhor conteúdo artístico.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA PREMIAÇÃO

8.1. O custo estimado total da premiação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme custos unitários apresentados no item 1.1.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente premiação correrão à conta de recursos específicos consignados orçamento da Defensoria Pública do Estado de Roraima.

9.2. A premiação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	32.101 - Defensoria Pública do Estado de Roraima
FUNÇÃO	14 - Direitos à Cidadania
SUBFUNÇÃO	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
PROGRAMA DE GOVERNO	096 - Prestação da Defesa Jurídica e da Cidadania
AÇÃO (P/A/OE)	2259 - Assistência Jurídica Gratuita ao Cidadão
ELEMENTO DE DESPESA*	3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
FONTE	1500

ELEMENTO DE DESPESA*

31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. (Fonte: MCASP, 11ª Edição).

Elaborado por:

Cássia Regina Alves da Silva

Assessor Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Revisado por:

Kerylen Lorryna Matos Tavares

Assessora Especial II

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Aprovado por:

Aprovo o presente Termo de Referência, nos termos do Art. 8º, inciso I da Portaria 627/2024/DPG-CG/DPG.

Vilmar Antônio da Silva

Coordenador-Geral

Defensoria Pública do Estado de Roraima

Em 14 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PINHEIRO DE FREITAS**, **Chefe da Divisão de Elaboração de Editais, Publicações e Apoio Operacional**, em 02/06/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0697091** e o código CRC **90A29EDA**.

